PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 117, de 10 de agosto de 2020.

Altera Dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente – LDO 2020.

Art. 1° - Fica incluída na diretriz "1 e 3" - reformas de grande, médio e pequeno vulto e instalações de energias alternativas,tais como energia fotovoltaica e outras para as unidades administrativas novas ou já existentes" na ação 1300 e 2300 do Anexo de metas e Prioridades da LDO/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de Agosto de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Finanças Em 11/08/20
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão em
Presidente:
Aprovado em 2ª Discussão em
Presidente:
A Comissão de Redação em
Presidente
Aprovado em Redação Final em
Presidente
À Sanção em
Promulgue -se em
Presidente

PREFEITURA DE
ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos Senhores Vereadores e Sra. Vereadora

Com os cumprimentos ao impoluto Parlamento, encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, dispositivo que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Fica incluída na diretriz da Ação 1300 e Ação 2300 da Secretaria Municipal de Administração a implementação da política de Energia Solar Fotovoltaica no Município, de maneira que possa viabilizar o aproveitamento sustentável da fonte de energia solar fotovoltaica de forma competitiva e com segurança energética.

Tal medida visa implantar o sistema de energia fotovoltaica na Administração Pública de forma a estabelecer uma estratégia estruturada para reconhecer e aproveitar o vasto potencial da fonte solar fotovoltaica no Município, tanto para a diversificação e segurança do suprimento elétrico, diminuição de custos com energia solar, quanto para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Município, alinhado às premissas de sustentabilidade, planejamento de longo prazo e redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Assim, contamos com a participação dos Nobres Edis na apreciação e aprovação da presente matéria.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 13/05/22
RECEBIDO POR

PREFEITURA DE
ITABIRITO

Itabirito, 10 de agosto de 2020.

Ofício nº 368/2020-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que "Altera Dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente – LDO 2020".

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
ITABIRITO – MG.